

LOCATÁRIO PESSOA FÍSICA

- RG e CPF (se casado, do casal) cópias autenticadas;
- Certidão de casamento (óbito, divórcio quando for o caso);
- Comprovante de rendimento superior a 02 (dois) vezes o valor do aluguel líquido;
- Comprovante residência (Luz, Água ou Telefone);
- Declaração de Imposto de Renda completa;
- Os três últimos recibos de pagamento se estiverem pagando aluguel;

OBS: A composição de renda familiar também é aceita, neste caso todos figurarão no contrato como locatários e deverão apresentar ficha de cadastro e documentação comprovatória.

FIADOR PESSOA FÍSICA

- RG e CPF (se casado, do casal);
- Certidão de casamento (óbito, divórcio quando for o caso);
- Comprovante de rendimento superior a 4 (quatro) vezes o valor do aluguel líquido;
- Comprovante residência (Luz, Água ou Telefone)
- Declaração de Imposto de Renda completa;
- Se estiver pagando aluguel, os três últimos recibos de pagamento;

OBS: A composição de renda familiar também é aceita, neste caso todos figurarão no contrato como locatários e deverão apresentar ficha de cadastro e documentação comprovatória.

Trabalhamos com:

seguro Fiança, Calção e 1 fiador, ou 2 Fiador Solidário

FORMAS DE COMPROVAÇÃO DE RENDIMENTOS

Assalariados

- Três últimos contra cheques, holerites;
- Fotocópia da carteira de trabalho (folhas de qualificação, foto e dados do contrato de trabalho);
- Declaração de Imposto de Renda completa.

Autônomos ou Profissionais Liberais

- Declaração de Imposto de Renda completa;
- Declaração de rendimentos atuais (DECORE), assinada pelo contador com o número do CRC;
- Contratos particulares de prestação de serviços.

Comerciantes ou Industriais

- Contrato Social e última alteração da empresa em que é sócio, proprietário ou administrador;
- Cartão do CNPJ;
- Declaração de Imposto de Renda completa;
- Declaração de rendimentos atuais (DECORE), assinada pelo contador com o número do CRC.



Aposentado ou pensionista

- Comprovante de recebimento de aposentadoria ou pensão;
- Declaração de Imposto de Renda completa;

Taxistas e Trabalhadores de Economia Informal

- Declaração do sindicato da classe;
- Certificado de registro do veículo (no caso de taxista e motoristas profissionais);
- Cadastro da URBS;
- Declaração de Imposto de Renda completa.

ORIENTAÇÕES GERAIS:

- 1 A reserva do imóvel não caracteriza direito de ocupação do imóvel. O recebimento das chaves pelo locatário somente ocorrerá após o contrato de locação e a vistoria do imóvel estarem devidamente assinados, rubricados e com o reconhecimento das firmas de todos os integrantes do contrato.
- 2 O valor do aluguel, conforme for o caso, será acrescido de impostos, taxas, condomínio e seguros. O primeiro aluguel integral será o valor bruto de acordo com o que está pactuado no contrato de locação;
- 3 A imobiliária somente acatará as fichas cadastrais para análise se estiverem completas e com todos os documentos exigidos na relação de documentação anexada;
- 4 Não serão aceitos cadastros de candidatos registrados nos órgãos de proteção ao crédito;
- 5 A imobiliária se reserva o direito de recusar o cadastro do pretendente à locação sem necessidade de justificar os motivos;
- 6 Perderá o direito à reserva do imóvel, o candidato que não entregar a presente ficha cadastral até a data estabelecida no documento da reserva do imóvel;